



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1460/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0012/16.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que visa denominar Praça Gildes Macedo de Souza, o logradouro público livre inominado existente como canteiro central entre a Av. Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti, altura do nº 1440 e as Ruas Mohamad Ibrahim Saleh e Rua Clodomiro Paschoal, no fim do entroncamento com a Rua Cembira e Rua da Cocà (Setor 139- quadra M382), localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 32/33) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo às fls. 34 a 37, o projeto é ilegal, pois de acordo com a fls. 35, o logradouro em questão é bem público já denominado pela Lei nº 14.390 de 2007 como Praça Rosália Neira Barreiro, codlog 49.703-7 e alteração desta denominação não se encontra em consonância com as hipóteses permissivas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454, alterado pela Lei nº 15.717.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26.10.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Conte Lopes - PP- Relator

Mário Covas Neto- PSDB

Arselino Tatto - PT

Eduardo Tuma- PSDB

Sandra Tadeu - DEM

David Soares - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/11/2016, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.